



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 – CEP 15890-000

E-mail:- prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3.643 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a criação de Cargos Efetivos no Quadro de Funcionários da Prefeitura e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados no Quadro de Funcionários Efetivos da Prefeitura Municipal de Uchoa os seguintes cargos:

QUANTIDADE	CARGOS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
02	ASSISTENTE SOCIAL	30 horas semanais	Q
19	ATENDENTE	44 horas semanais	F
01	MÉDICO PEDIATRA	15 horas semanais	Z
04	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 horas semanais	O
06	AJUDANTE GERAL	44 horas semanais	F
01	CONTADOR AUXILIAR	40 horas semanais	P
03	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 horas semanais	J

I – As referências acima citadas encontram-se no Anexo I da Lei nº. 3.611, de 17 de Março de 2015.

Art. 2º – As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 22 de Setembro de 2015.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças

Fone: (17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br